



LEI N° 832 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Caetité e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição inflacionária sobre a remuneração e subsídio dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento ao art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e ao art. 22 e parágrafo único da Lei Orgânica do município de Caetité.

Art. 2º A recomposição inflacionária será concedida aos servidores a partir de março de 2018 pela aplicação do índice de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), destinada a preservar o poder aquisitivo decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal não poderão exceder ao



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 03 de abril de 2018.

Arual Rachid Fernandes Santos
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Arual Rachid Fernandes Santos, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 883 de 12 de março de 2018, aprovado no dia 26 de março de 2018, de acordo com os arts. 48 e 51 da Constituição Federal, bem como com o art. 15 da Lei Orgânica de Caetité, promulgo e mando publicar a Lei nº 832/2018, em 03 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência em, 03 de abril de 2018.



Arual Rachid Fernandes Santos
Presidente

Atos Normativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 867 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dá denominação a várias artérias localizadas no Bairro Rancho Alegre, neste Município e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente,

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica denominada as seguintes artérias localizadas no Bairro Rancho Alegre neste Município, constante na tabela abaixo:

RUA	NOME
A	José Augusto Teixeira Ladeia
B	Janir Aguiar
C	José Neves Teixeira
D	Osvaldino Moreira Silveira
E	Ricardo de Tadeu Ladeia
F	João Vieira Teixeira

Artigo 2º - As artérias supracitadas terão as disposições do "croqui" em anexo.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2018.

Arual Rachid Fernandes Santos
Presidente

João da Silva Chaves
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 868 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dá denominação de Rua João Belarmino a uma das artérias localizada no Bairro Santa Rita, em nosso Município.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica denominada de Rua João Belarmino a Rua que faz ligação com a Avenida Armindo Gomes e a Rua Oneide Aguiar Gomes, no Bairro Santa Rita, (conforme croqui em anexo) em nosso Município.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2018.

Arual Rachid Fernandes Santos
Presidente

João da Silva Chaves
1º Secretário

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Arual Rachid Fernandes Santos, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 883 de 12 de março de 2018, aprovado no dia 26 de março de 2018, de acordo com os arts. 48 e 51 da Constituição Federal, bem como com o art. 15 da Lei Orgânica de Caetité, promulgo e mando publicar a Lei nº 832/2018, em 03 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência em, 03 de abril de 2018.

Arual Rachid Fernandes Santos
Presidente